



# Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

PRAÇA LOURENÇO GIL MARTINS, 33 - CEP 15885-000 - FONE (0175) 60-1158  
NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

**LEI Nº 121/96, de 23 de Dezembro 1.996.**

## "DÁ DENOMINAÇÃO À ESTRADA VICINAL (NOV 040) QUE LIGA NOVAIS À TABAPUÃ"

**RUBENS FLAUZINO PINTO**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVAIS, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **SANCIONA E PROMULGA** A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, EM SUA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 1.996, CONFORME AUTOGRAFO DE LEI Nº 17/96:

Artigo 1º - Fica denominada de **JOÃO JACINTHO PIVETA** a estrada vicinal (NOV 040), que liga **NOVAIS** à **TABAPUÃ**, no trecho pertencente ao município de Novais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, na forma legal.-

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 23 dias do mês de Dezembro 1.996.-

**RUBENS FLAUSINO PINTO**  
Prefeito Municipal

**ADEMIR BRAZ GONÇALVES**  
Chefe da Seção de Ad/Finanças